



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional

Comunicação UEMG/ASSICI nº. 14/2026

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

COMUNICADO SOBRE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA INTERNA DE SELEÇÃO DE DOCENTE DA UEMG PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LATINAMERICANO (PILA) - PRESENCIAL- 2026.2

A Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) comunica os critérios para avaliação e classificação dos docentes candidatos ao Programa de Intercâmbio Latino Americano -Presencial (PILA/Presencial) 2026.2, para selecionar 2 docente para realizar mobilidade em Universidades Estrangeiras no segundo semestre de 2026, conforme facultado a Resolução CONUN/UEMG nº 402, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da UEMG, Resolução CONUN/UEMG nº 415, de 25 de outubro de 2018, que aprova o Plano de Internacionalização da UEMG e Portaria UEMG nº42, de 09 de abril de 2019, que regulamenta os processos de afastamento de docentes para eventos de curta duração.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 O PILA/Presencial promove o intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação, bem como mobilidade de docentes, no segundo semestre acadêmico de 2026, entre as Instituições de Ensino Superior (IES) participantes . O programa rege pela reciprocidade entre as Universidades parceiras;

1.2 A UEMG se responsabilizará com os custos de alojamento e alimentação do docente estrangeiro, para a realização do intercâmbio em suas Unidades, e o docente UEMG será recebido pelas Universidade estrangeira, a qual arcará com os seus custos de alojamento e alimentação, durante o período do mobilidade;

1.3 Este edital visa selecionar 2 docentes efetivos da UEMG para participar do “Programa de Intercambio Acadêmico Latinoamericano” (PILA) e realizar mobilidade por 15 dias, entre os meses de Agosto a Dezembro de 2026, na Universidade descrita no ANEXO I.

2. OBJETIVOS

2.1 Enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos docentes e permitir o alcance de uma visão internacional em sua formação universitária;

2.3 Permitir o compartilhamento de boas práticas de gestão das IES e a promoção de projetos conjuntos;

2.4 Promover a internacionalização do Ensino Superior;

2.5 Fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre as Universidades participantes do PILA/Presencial.

2.6 Ampliar a participação propositiva e efetiva da UEMG em redes interuniversitárias;

2.7 Fomentar o intercâmbio linguístico com a presença de falantes de língua estrangeira na UEMG;

2.8 Estimular parcerias, relações de trabalho e de estudos entre os/as envolvidos/as no programa de mobilidade.

2.9 Ampliar os meios e estratégias de internacionalização da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3. . São elegíveis para esta seleção docentes do quadro efetivo da UEMG e que atendam todos os requisitos apresentados neste Comunicado.

3.2 Estar em exercício pleno na UEMG, sendo vedada a participação de servidores cedidos e aposentados ou em gozo de licença, concessão e afastamento.

3.3 Preferencialmente, estar vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu na UEMG;

3.4 Candidatos/as docentes devem observar se a área de estudo em que atuam possui equivalente nas universidades de destino, conforme ANEXO I. Os/As candidatos/as que não forem das áreas correlatas aos cursos pelas universidades de destino, não estarão aptos para a candidatura neste Comunicado.

3.5 Comprovação de proficiência em Espanhol (B1) ou que residiu ao menos 6 meses em países de língua espanhola.

4. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

4.1 Executar as atividades propostas no seu Plano de Trabalho;

4.2 Concordar em permanecer durante o período de mobilidade com dedicação integral na universidade de destino

4.3 Abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da universidade de destino, nos termos da Portaria UEMG nº 42, de 09 de abril de 2019;

4.4 Observar as normas instituídas na Universidade de destino;

4.4 Informar a AICI sobre as datas de saída e retorno da mobilidade;

4.5 Ao final da mobilidade, enviar a AICI da UEMG o relatório das atividades desenvolvidas.

5. DAS VAGAS

5.1. É ofertada 2 (duas) vaga de mobilidade acadêmica para docentes, de 15 dias, em uma das universidades descritas no ANEXO I entre agosto a dezembro.

5.2 A seleção do docente será por vaga disponibilizada pela Universidade estrangeira, conforme a escolha do candidato .

5.3 O docente deverá indicar a Universidade na qual seja ofertada o curso similar ao que atua na UEMG, conforme formulário de inscrição, item 6.

6. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 O período de inscrições é descrito no item 12, "Cronograma", sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:59h:

6.2 Documentos obrigatórios para a candidatura docente a serem anexados ao formulário- [Inscreva-se AQUI!](#)

Item	Documento	Observações
a)	Carta de intenção (também indicando a área de estudos e interesse)	Deve incluir área de estudos e interesses do candidato
b)	Cópia do CPF e RG	Documentos pessoais obrigatórios
c)	Curriculo Lattes	Atualizado
d)	Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo II) preenchido com atividades dos últimos 3 anos	Responsabilidade do candidato pela veracidade; AICI pode corrigir ou solicitar comprovação em caso de divergência
e)	Plano de Trabalho (Anexo III) indicando o que pretende realizar durante a mobilidade	Documento essencial para justificar a proposta de intercâmbio
f)	Comprovante de proficiência ou certificado de cursos de língua espanhola ou comprovação de residência mínima de 6 meses em país de língua espanhola	Um dos critérios para comprovação do conhecimento em língua espanhola

6.3 Serão aceitos como Comprovante de Certificado em Espanhol os exames oficiais (DELE, SIELE e CELU) e a certificação emitida por Escola Oficial de Idiomas.

6.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comissão de Avaliação;

6.5 A AICI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

6.6 Cada candidato poderá submeter somente 1(um) formulário para a presente seleção;

6.7 Caso seja observada mais de um formulário do mesmo candidato, será considerada a última submissão;

6.8 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

6.9 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos neste comunicado, acarretará a desclassificação do candidato.

7. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

7.1 As bancas como os membros das Comissões de Avaliação serão devidamente publicadas em período anterior ao início das suas atividades, conforme cronograma, item 12.

8. DA AVALIAÇÃO.

8.1 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem a documentação incompleta elencada no item 6.

8.2 Serão atribuídos a pontuação da documentação:

a) Certificado de proficiência em Espanhol ou comprovação de residência por 6 meses em países de língua espanhola(20 pontos)

b) Quadro de pontuação do currículo docente, conforme pontuação descrita no ANEXO II (30 pontos);

c) Carta de intenção (20 pontos).

d) Plano de trabalho do docente, no modelo do ANEXO III (30 pontos)

8.4.2 Pontuação do Certificado de Proficiência em Espanhol

Nível	Certificado	Pontuação
B1ou comprovação de residência por 6 meses em países de língua espanhola	DELE, SIELE E CELU	20
B1	Escola de Idiomas	18
A2	DELE, SIELE E CELU	15
A2	Escola de Idiomas	13
A1	DELE, SIELE E CELU	10
A1	Escola de Idiomas	8

9. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão avaliados e classificados dentro da vaga para a Universidade escolhida;

9.2. A nota do candidato será composta pela soma das notas obtidas na análise: a) do certificado de proficiência em Espanhol (20 pontos); b) do quadro de pontuação do currículo docente (30 pontos); c) da carta de intenção (20 pontos); do Plano de trabalho do docente, no modelo do ANEXO III (30 pontos)

9.4 A classificação do docente , segundo a Universidade escolhida, será por ordem decrescente de pontuação;

9.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Pontuação obtida no quadro de pontuação do currículo docente;

d) Candidato que tiver maior idade.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO

10.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela AICI no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

10.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela AICI no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

10.3 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;

10.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela AICI, conforme Cronograma deste Edital.

11. RECURSOS

11.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, através do selecao.internacional@uemg.br, cujo título do assunto deverá constar “Recurso”.

11.2 Os recursos impetrados serão analisados pelas Comissões de Avaliação;

11.3 A ficha de avaliação dos candidatos elaboradas pela Comissão de Avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, encaminhado para o e-mail selecao.internacional@uemg.br, cujo título do assunto deverá constar “Ficha de Avaliação”, para permitir a apresentação de recursos.

11.4 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não o descrito acima;

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela AICI.

12. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	17/04/2026
Inscrições	17/04 a 05/05/2026
Avaliação	06/05 a 11/05/2026
Resultado preliminar	12/05/2026
Recursos	12/05 a 13/05/2026
Análise dos Recursos	14/05/2026
Resultado Final	15/05/2026

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte do presente comunicado, as instruções contidas em <https://www.programapila.lat/convocatorias/>

13.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, bem como se comprometendo a submeter informações verídicas, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas, não sendo possível alegar desconhecimento em quaisquer situações

13.3 Os docentes devem custear as despesas com transporte aéreo e para providenciar o visto, quando o caso.

13.3 Os docentes devem contratar um seguro internacional de acidentes, doenças e repatriamento que cubra as contingências que possam ocorrer durante o período de permanência na instituição de destino, incluindo viagens de ida e volta. Nenhum intercambista será autorizado a deixar sua instituição de origem se não possuir este seguro.

13.4 Para a inscrição definitiva na Universidade de destino, deverá o selecionado cumprir outras eventuais exigências da referida Universidade, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

13.5 A duração da mobilidade é de 15 dias, no período de Agosto a Dezembro de 2026.

13.6 Os casos não previstos neste comunicado serão avaliados pela AICI.

Profa. Dra. Lígia Barros de Freitas

Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Barros de Freitas, Assessor(a)**, em 17/04/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137833240** e o código CRC **33F9DACF**.